

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE JULHO DE 2022

Nº 120

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 2.016, de 4 de julho de 2022.

Desafeta a rua Engenho São Leopoldo, bem de uso comum do povo, e autoriza a concessão de direito real de uso da área, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua finalidade de bem de uso comum do povo, a denominada rua Engenho São Leopoldo, Distrito Industrial, Jardins, localizada neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN, passando a integrar a categoria de bens dominicais disponíveis para alienação, com valor estipulado de R\$509.976,34 (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e seis Reais, e trinta e quatro centavos), e com as dimensões e confrontantes a seguir:

I – Rua Engenho São Leopoldo, com superfície de 6.845,31m² (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco, vírgula trinta e um metros quadrados), situada no Distrito Industrial, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN que assim se descreve: ao Norte, com os lotes 322 da Quadra 11; ao Sul, com os lotes 322 da Quadra 10; ao Leste, com a rua Manoel Patrício de Medeiros; ao Oeste, com Rua Engenho Potengi.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso da área desafetada, mediante procedimento licitatório, conforme condições a serem estabelecidas no edital de licitação e no contrato administrativo.

Art. 3º. O prazo da concessão de direito real de uso objeto desta autorização legislativa é fixado em 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo escrito entre as partes, prescindindo de autorização legislativa.

Art. 4º. O direito de exploração da Concessão de Direito Real de Uso dar-se-á por meio de escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, às expensas do concessionário.

Parágrafo único. O concessionário gozará do direito de construir e manter no local as construções já existentes, observando-se, em todo caso, a legislação urbanística pertinente, especialmente o Plano Diretor Participativo (Lei Complementar Municipal 49/2009) e o Código de Obras Municipal (Lei Complementar Municipal 52/2009).

Art. 5º. O bem concedido deverá ser utilizado exclusivamente para atividades com finalidade industrial.

Art. 6º. A Concessão de Direito Real de Uso de que trata essa lei será outorgada a título oneroso.

Parágrafo único. Será devido pelo concessionário, em favor desta municipalidade, a título de remuneração mensal, o valor de R\$5.099,76 (cinco mil e noventa e nove Reais, e setenta e seis centavos), correspondente a 1% do valor venal do imóvel.

Art. 7º. Quaisquer ônus, encargos ou tributos que por acaso venham a decorrer desta lei, será encargo do concessionário.

Art. 8º. Caberá ao concessionário manter e conservar o bem concedido.

Art. 9º. A concessão será revogada, a qualquer tempo, caso se verifique a utilização do imóvel para outra finalidade, bem como, no caso de encerramento, paralisação das atividades do concessionário, ou em caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital de licitação ou no contrato administrativo.

Art. 10. Pode haver a retomada do imóvel por interesse público, devidamente comprovado por ato administrativo motivado, não sendo devida qualquer indenização ao concessionário.

Art. 11. A concessionária disporá do prazo de 2 (dois) anos para dar início à utilização do imóvel nas finalidades previstas, sob pena de reversão do bem ao patrimônio imobiliário municipal.

Art. 12. A presente concessão não poderá ser transferida a terceiros, salvo anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Extinta a concessão, a propriedade plena sobre o imóvel e as construções nele presentes reverterão ao patrimônio público, sem direito de indenização ao concessionário pelas benfeitorias realizadas no bem.

Parágrafo único. Em caso de ausência de interesse público, devidamente justificado, na manutenção das construções realizadas no imóvel concedido, fica o concessionário obrigado a promover sua demolição.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 4 de julho de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 1.549, de 4 de julho de 2022.

Declara estado de calamidade pública em relação à infraestrutura urbana e aos prédios públicos no Município de São Gonçalo do Amarante/RN afetados por intensas chuvas nos primeiros dias de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69, § 1º, V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o registro acumulado de chuva nos últimos três dias, o que resultou na abertura de crateras em vias de rodagem, deslizamentos de terra, danos a lagoa de captação de águas pluviais, danos a redes de drenagem, quedas de árvores e postes, e imóveis interditados por risco de desabamento, entre outros;

CONSIDERANDO as diversas vistorias realizadas pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município;

CONSIDERANDO que o desastre em questão classifica-se como 1.3.2.1.4, segundo a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE; e

CONSIDERANDO as disposições na Portaria 260/22, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

DECRETA:

Art. 1º. Pelo prazo de 90 (noventa) dias, fica declarado Estado de Calamidade Pública em relação à infraestrutura urbana e aos prédios públicos no Município de São Gonçalo do Amarante/RN afetados pelas consequências das chuvas intensas ocorridas nos primeiros dias de julho de 2022.

Art. 2º. Com vista à resposta ao desastre referido no art. 1º deste Decreto, assim como à reabilitação das estruturas afetadas, fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entes da Administração Pública Municipal, os quais atuarão coordenados pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Nos termos do art. 5º, XI e XXV, da Constituição Federal, em caso de risco iminente, as autoridades e os agentes de Proteção e Defesa Civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres ficam autorizados a:

I – Adentrar nas residências, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º. Nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 4 de julho de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 666/2022, de 4 de julho de 2022.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, assim como a solicitação encartada no Ofício 453/2022-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN, e no Ofício 154-2022 – GJ/DF, da Direção do Fórum desta Comarca,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do servidor EVERTON FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 9.087, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à 1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 667/2022, de 4 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ANTÔNIA MÁRCIA RAMOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 668/2022, de 4 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito:

CARGO	NOME
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	LIOMARIA SILVA DE ANDRADE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 668/2022, de 4 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	SANDRA MARIA GALVÃO DE MELO MENDES CORRÊA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 303/2022
 Chamada Pública n.º 006/2022
 Processo n.º 1317/2022
 (Republicado Por Incorreção)

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

PREMIADO: Vinicius da Silva de Sampaio, brasileiro, solteiro, portador do RG de n.º 003.240.892 SSP/RN e CPF de n.º 084.222.764-45 residente e domiciliado a av. Benedito Santana, 30, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.291-793.

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – POESIA sob o título OS NÃO DITOS, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a ser realizado conforme EDITAL n.º 06/2022 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA - projeto/atividade 2.203 Incentivos a grupos de teatros, quadrilhas, Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/artísticas, científicas, desportivas e outras - Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados.

FUNDAMENTO LEGAL: ei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Premiação é de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2022.

Josenildo Campos de Oliveira
 Diretor Presidente da FCDM
 Vinicius da Silva de Sampaio
 Premiado

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGAO ELETRONICO N.º 022/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 1.196.346 (um milhão, cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2022.

MÁRIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO N.º 255/2021**

Processo/PMSGAR/RN n.º 1009/2021 - Pregão Eletrônico N.º 017/2021

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28

CONTRATADA: Empresa SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA, inscrito no CNPJ/MF 04.540.923/0002-78, endereço: Avenida Pedro Almeida, n.º 1101, sala B, São Cristovão, CEP: 64052-280, Teresina/PI

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção na Cláusula 4ª como discricção a seguir: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV; PROJETO/ATIVIDADE: 2.230 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 P/ CONTRATANTE

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGAO ELETRONICO N.º 022/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

W B COMERCIO E SERVICOS LTDA

07.018.761/0001-10

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
927951	Adoçante dietético líquido ? 100% stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame- k. Un	UN	Lowçucar	50	16,98	849,00
927952	Biscoito do tipo polvilho salgado, em embalagem com 100gr. Composto por: polvilho, gordura vegetal, ovos, sal refinado, leite em pó e farinha integral de soja. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedênci	UN	Nazinha	500	4,98	2.490,00
927953	Carne de charque, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, resistente, com peso líquido de 01kg. Não deverá apresentar aspecto úmido, amolecido ou pegajoso e quantidade de gordura tolerável de no máximo 20% (vinte por cento) do produto. D	KG	Freezer	6.000	29,00	174.000,00
927954	Fubá em flocos, tipo flocão, pré cozido tradicional ? Obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, paras	UN	Vitamilho	40.000	2,80	112.000,00
927955	Goma de tapioca produto de aspecto em pó fino com grânulos de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Não contém glúten, sal, sódio e conservantes. Produto 100% natural. Embal. Em pacotes de 1 kg com data de fabricação e validade.	KG	Sinhá Maria	300	6,00	1.800,00
927956	Leite em pó integral, solúvel, instantâneo, acondicionado em embalagem de 200gr. O leite deve desmanchar facilmente na água deve estar seco e solto não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdea	UN	Betânia	60.000	6,00	360.000,00
927957	Alimento em pó, feito à base da extração da proteína isolada de soja. Ingredientes: proteína de soja (proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio	UN	Supra Soy	50	24,00	1.200,00
927958	Macarrão de arroz integral, que não contenha glúten, lactose, soja e ovos sendo de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente, sem perfurações, contendo 200gr. Deve conter na embalagem identificação do produto, espe	UN	Riso Scotti	200	9,96	1.992,00
927959	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (se	UN	loga	1.000	15,00	15.000,00
927960	Milho alho embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, com 500gr. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo	UN	Kivita	500	5,98	2.990,00
927961	Suplemento alimentar complemento nutricional que contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável. Ingredientes: leite integral, açúcar, cacau, minerais (fosfato de cálc	UN	Nestê	50	22,00	1.100,00
927962	Tempero pronto completo líquido produto de boa qualidade, completo. Apresentando em sua composição, alho e condimentos próprios. Embalagem com 500ml	UN	Sadio	1.500	8,29	12.435,00
Total						685.856,00

Walber Cesar Melo Da Rocha - Me

13.920.428/0001-02

Relação Dos Itens Vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
927963	Coxa e sobrecoxa de frango com osso, embalagem com 1 quilo. De boa qualidade.	KG	Copacol	11.500	12,38	142.370,00
927964	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, ADICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONGELADOS A -18°C, COM PERDAS MÁXIMA DE PESO NO DEGEL DE 6% DO PESO BRUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	Copacol	10.000	17,99	179.900,00

927965	Pão tipo francês. Peso mínimo por und.50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofo.	KG	São Francisco	1.000	0,76	760,00
927966	Pão de seda ou de ?cachorro quente? Com aproximadamente 50gr que deverá ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão	KG	São Francisco	12.500	15,00	187.500,00
Total						510.530,00

Valor total da contratação R\$ 1.196.346 (um milhão, cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2022.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°275/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 084/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N° 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ 40.913.692/0001-83.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
925389	MEMÓRIA DDR4 8GB	CRUCIAL	UN	30	225,00	6.750,00
				Total	6.750,00	

VALOR: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde FONTE DE RECURSO 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/06/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Junho de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Responsável legal da CONTRATANTE
 S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 401/2020
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Neste ato representado pela Senhora Maria Marluce de Paula Araujo, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.112.970/0001-41, neste ato representada pelo seu sócio, Cláudio Roberto Pereira, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019, Processo n.º 1901310569, Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93, c/c a Cláusula 2.ª, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses a contar de 01 de julho de 2022 e encerrando em 30 de setembro de 2022, conforme estabelecido na cláusula segunda do referido contrato combinado com o art. 57, Inciso II da lei geral das licitações. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2.1 - As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - 3.1 - O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1 - As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Junho de 2022.
MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE
CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA
SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
CONTRATADO

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 577/2021
Processo Nº 6276/2021 - PRESENCIAL Nº. 019/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATADA: Empresa MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 03.527.573/0001-66, Endereço: Av. RIO BRANCO, Nº205, Ribeira – Natal/RN
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção da Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo aduzido, para acrescentar o seguinte detalhamento orçamentário vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 577/2021.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2022
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 288/2022
Chamada Pública nº 006/2022
Processo nº 1317/2022
(Republicado Por Incorreção)

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.
PREMIADO: Anny Kelly Gomes Dantas, brasileira, solteira, portadora do RG de nº 002.141.416 SSP/RN e CPF de nº 055.956.504-60 residente e domiciliado rua Randolfo Lins de Albuquerque, 88, Sambura, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.291-562.
OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – REVISTA FOTOGRAFICA sob o título NARRATIVAS VISUAIS DO POVO SÃO GONÇALENSE, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser realizado conforme EDITAL nº 06/2022 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA - projeto/atividade 2.203 Incentivos a grupos de teatros, quadrilhas, Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/artísticas, científicas, desportivas e outras - Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Premiação é de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2022.
Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCDM
Anny Kelly Gomes Dantas
Premiada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 291/2022
Chamada Pública nº 006/2022
Processo nº 1317/2022
(Republicado Por Incorreção)

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.
PREMIADO: Aldenisia Alves Albuquerque Barbosa, brasileira, solteira, portadora do RG de nº 1748.440 SSP/RN e CPF de nº 523.976.104-34 residente e domiciliado a povoado de Uruaçu, 15, Fazenda Helena da Cruz, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.299-990.
OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – CRÔNICA sob o título ANÁLIA E MARIA CACHACINHA: AS BONECAS GIGANTES E

A RETÓRICA DE CARNAVAIS, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a ser realizado conforme EDITAL nº 06/2022 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA - projeto/atividade 2.203 Incentivos a grupos de teatros, quadrilhas, Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/artísticas, científicas, desportivas e outras - Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Premiação é de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2022.

Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCDM
Aldenísia Alves A. Barbosa
Premiada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 292/2022

Chamada Pública nº 006/2022

Processo nº 1317/2022

(Republicado Por Incorreção)

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

PREMIADO: Daniella Oliveira da Silva M. Araújo, brasileira, solteira, portadora do RG de nº 003.179.815 SSP/RN e CPF de nº 017.253.564-65 residente e domiciliado a rua Manoel Patrício de Medeiros, 2100. BL 53, BAIRRO JARDINS, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.294-552.

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – DRAMATUGIA sob o título O CAUSO DO DOCE, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a ser realizado conforme EDITAL nº 06/2022 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA - projeto/atividade 2.203 Incentivos a grupos de teatros, quadrilhas, Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/artísticas, científicas, desportivas e outras - Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Premiação é de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2022.

Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCDM
Daniella Oliveira da Silva M. Araújo
Premiada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 293/2022

Chamada Pública nº 006/2022

Processo nº 1317/2022

(Republicado Por Incorreção)

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

PREMIADO: Gláucio Teixeira da Câmara, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 616.117/0 M.M.B e CPF de nº 011.240.754-45 residente e domiciliado a rua Randolfo Lins de Albuquerque, 88, Sambura, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.291-562.

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – POESIA sob o título CÂNTICO DA PARTIDA, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a ser realizado conforme EDITAL nº 06/2022 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA - projeto/atividade 2.203 Incentivos a grupos de teatros, quadrilhas, Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/artísticas, científicas, desportivas e outras - Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Premiação é de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2022.

Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCDM
Gláucio Teixeira da Câmara
Premiado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 294/2022

Chamada Pública nº 006/2022

Processo nº 1317/2022

(Republicado Por Incorreção)

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

PREMIADO: Igor de P. Lopes Araújo, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 1864384 SSP/RN e CPF de nº 063.905.094-80 residente e domiciliado a av. Vice Pres. José Alencar Gomes da Silva, 550, BL 2, ap 401, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.297-565.

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – DRAMATURGIA sob o título ABERLARDO E CAMÉLIA, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a ser realizado conforme EDITAL n° 06/2022 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA - projeto/atividade 2.203 Incentivos a grupos de teatros, quadrilhas, Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/artísticas, científicas, desportivas e outras - Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Premiação é de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2022.

Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCDM
Igor de P. Lopes Aureliano
Premiado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 295/2022

Chamada Pública n° 006/2022
Processo n° 1317/2022
(Republicado Por Incorreção)

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ N° 08.079.402/0001-35.

PREMIADO: Maria Tereza de Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG de n° 267.182 SSP/RN e CPF de n° 254.385.494-00 residente e domiciliado a Praça Senador Dinart Mariz, 284, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.291-619.

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – CRÔNICA sob o título ENCONTROS COM DONA MILITANA, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a ser realizado conforme EDITAL n° 06/2022 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA - projeto/atividade 2.203 Incentivos a grupos de teatros, quadrilhas, Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/artísticas, científicas, desportivas e outras - Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Premiação é de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2022.

Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCDM
Maria Tereza de Oliveira
Premiada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 296/2022

Chamada Pública n° 006/2022
Processo n° 1317/2022
(Republicado Por Incorreção)

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ N° 08.079.402/0001-35.

PREMIADO: Ana Beatriz de Lima Monteiro, brasileira, solteira, portadora do RG de n° 003.240.856 SSP/RN e CPF de n° 131.190.704-16 residente e domiciliado a rua Amapa, 112, Santo Antônio, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.297-102.

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – ROMANCE sob o título A CASA DE ESPELHOS, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a ser realizado conforme EDITAL n° 06/2022 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA - projeto/atividade 2.203 Incentivos a grupos de teatros, quadrilhas, Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/artísticas, científicas, desportivas e outras - Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Premiação é de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2022.

Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCDM

Ana Beatriz de Lima Monteiro
Premiada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 297/2022

Chamada Pública n° 006/2022
Processo n° 1317/2022
(Republicado Por Incorreção)

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ N° 08.079.402/0001-35.

PREMIADO: Denis Alves do Nascimento, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 003.479.675 SSP/RN e CPF de nº 121.321.564-17 residente e domiciliado a rua Modesto Carlos Nogueira, 62, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.296-886.

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – REVISTA FOTOGRÁFICA sob o título SÃO GONÇALO EM IMAGENS, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser realizado conforme EDITAL nº 06/2022 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA - projeto/atividade 2.203 Incentivos a grupos de teatros, quadrilhas, Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/artísticas, científicas, desportivas e outras - Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Premiação é de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2022.

Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCDM
Denis Alves do Nascimento
Premiado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 298/2022

Chamada Pública nº 006/2022

Processo nº 1317/2022

(Republicado Por Incorreção)

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

PREMIADO: Jânio Barbosa de França, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 1.584.981 SSP/RN e CPF de nº 032.086.664-54 residente e domiciliado a av. Benedito Santana, 103, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.296-515.

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – CONTO sob o título SEGREDOS DE SACRISTIA, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a ser realizado conforme EDITAL nº 06/2022 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA - projeto/atividade 2.203 Incentivos a grupos de teatros, quadrilhas, Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/artísticas, científicas, desportivas e outras - Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Premiação é de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2022.

Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCDM
Jânio Barbosa de França
Premiado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 299/2022

Chamada Pública nº 006/2022

Processo nº 1317/2022

(Republicado Por Incorreção)

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

PREMIADO: Luís Fernando da S. Fonseca, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 002.976.990 SSP/RN e CPF de nº 119.272.334-10 residente e domiciliado a rua Santa Isabel, 109, Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.296-313.

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – INFANTO JUVENIL sob o título O NOME NA ÁRVORE, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a ser realizado conforme EDITAL nº 06/2022 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA - projeto/atividade 2.203 Incentivos a grupos de teatros, quadrilhas, Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/artísticas, científicas, desportivas e outras - Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Premiação é de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2022.

Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCDM

Luis Fernando da S. Fonseca
Premiado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 300/2022
Chamada Pública n.º 006/2022
Processo n.º 1317/2022
(Republicado Por Incorreção)

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

PREMIADO: Marcos Paulo do Amaral Costa, brasileiro, solteiro, portador do RG de n.º 1817238 SSP/RN e CPF de n.º 086.292.224-09 residente e domiciliado a rua Santa Isabel, 109, Novo Amarante São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.296-313.

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – CONTO sob o título DOCE SOFIA, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a ser realizado conforme EDITAL n.º 06/2022 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA - projeto/atividade 2.203 Incentivos a grupos de teatros, quadrilhas, Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/artísticas, científicas, desportivas e outras - Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Premiação é de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2022.
Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCDM
Marcos Paulo do Amaral Costa
Premiado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 301/2022
Chamada Pública n.º 006/2022
Processo n.º 1317/2022
(Republicado Por Incorreção)

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

PREMIADO: Maryana Lins Silva Valentim, brasileira, solteira, portadora do RG de n.º 002.600.805 SSP/RN e CPF de n.º 089.976.144-52 residente e domiciliado a av. Padre Tito, 85, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000.

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – ROMANCE sob o título A CASA DE TAPIA, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a ser realizado conforme EDITAL n.º 06/2022 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA - projeto/atividade 2.203 Incentivos a grupos de teatros, quadrilhas, Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/artísticas, científicas, desportivas e outras - Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Premiação é de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2022.
Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCDM
Maryana Lins Silva Valentim
Premiada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 302/2022
Chamada Pública n.º 006/2022
Processo n.º 1317/2022
(Republicado Por Incorreção)

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

PREMIADO: Paulo Lucas Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG de n.º 003.899.068 SSP/RN e CPF de n.º 425.068.498-90 residente e domiciliado a rua Maria Quirina da Silva, 144, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.294-051.

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – ROMANCE sob o título APARENTEMENTE, MEU PRIMEIRA AMOR no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a ser realizado conforme EDITAL n.º 06/2022 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA - projeto/atividade 2.203 Incentivos a grupos de teatros, quadrilhas, Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/artísticas, científicas, desportivas e outras - Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Premiação é de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2022.
Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCDM
Paulo Lucas Lopes da Silva
Premiado

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 002, de 04 de julho de 2022.

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA para o biênio 2022 a 2024 de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância das Leis nº 1.197/2009, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências em concordância Lei nº 1.375/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante- COMDICA para o biênio 2022/2024:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer

Jane Cleide de Oliveira – Titular

Gesiane Tenório da Silva Fernandes – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Olga Camila de Carvalho Victor - Titular

Eloise Silva Miceia de Freitas – Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Fátima Melo Duarte Varela – Titular

Ana Cristina de Oliveira – Suplente

Secretaria Municipal de Finanças

Maria Conceição Silva de Moraes – Titular

Maria da Conceição da Rocha Matos – Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Klayse Bezerra Dantas Resendes – Titular

Renata Laura do Nascimento Lima – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Desportiva do Projeto Social Vencendo Desafios

Elza Quirino da Costa – Titular

Marinalva Pereira da Silva Oliveira – Suplente

Paróquia de São Gonçalo do Amarante

Maria Ilma Bezerra Barros – Titular

Sandra Maria da Silva – Suplente

Academia de Capoeira Salva Zumbi

Antônio Marcos da Silva – Titular

Marisilda Cerqueira de Oliveira – Suplente

Associação Desportiva e Social Didi Gol

Marcelino Ferreira de Oliveira – Titular

Sebastião Pereira do Nascimento – Suplente

Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi

Maurício Manoel de Oliveira Junior – Titular

Maria da Paz Pimenta Silva – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

IPREV

PORTARIA N.º 0051, de 04 de julho de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 372/2018 – IPREV, em cumprimento à Citação nº 000616/2022 – DAE e Decisão dos autos nº 101316/2018-TC, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, transitada em julgado, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0027/2018- IPREV de 02 de abril de 2018, publicada no Jornal Oficial do Município em 02/04/2018, Ano XII, edição nº 059, páginas 04.

I – Onde se lê:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor EDILSON SILVESTRE DOS SANTOS, matrícula nº 5.360, ocupante do cargo de PROFESSOR NI-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV, § único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido das seguintes vantagens:

- 07 (sete) quinquênios, perfazendo o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999; e

- 1/3 (um terço) de Gratificação Pecuniária, nos termos do artigo 46, III da Lei Municipal nº 810/1999.

II – Leia-se:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor EDILSON SILVESTRE DOS SANTOS, matrícula nº 5.360, ocupante do cargo de PROFESSOR NI-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV, § único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido das seguintes vantagens:

- 07 (sete) quinquênios, perfazendo o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999; e

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo os efeitos ao dia 1º de julho de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA
 Diretor de Benefício do IPREV

LEGISLATIVO

*EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042.05/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

LOCADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
 LOCATÁRIO: PAULO HENRIQUE LIMA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogação por 12 (doze) meses, de locação de imóvel para atendimento das necessidades da Câmara, período de 01/07/2022 a 30/06/2023.

DO VALOR: O valor mensal será reajustado pelo Índice Geral de Preços – IGP 9,86%, passando a ser R\$1.647,90 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) mensais, previsto na cláusula 8.6 do contrato. O valor do contrato passa a ser 37.774,80 (trinta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados a impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II c/c § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

FIRMADO EM: 29 de junho de 2022

Pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu (Vereadora – Presidente) e pelo prestador – Paulo Henrique Lima de Albuquerque.

*Replicado por Incorreção

LICENÇAS**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 962/2022**

CASABELLA CONSTRUÇÃO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA, CNPJ: 11.291.349/0001-46 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a licença simplificada nº 962/2022, com o prazo de validade até (24/06/2023), atividade Canteiro de obras localização do Empreendimento: Rua Odisser Costa de Almeida, nº 212, Olho D água, São Gonçalo do Amarante/RN. Descrição da atividade: Canteiro de Obras com área de 5.000m (cinco Mil metros quadrados), para apoio às obras de construção de Condomínio residencial (licença Simplificada 962/2022).

Diogo Gil da Silva Veiga
Sócio Administrador
CPF: 700.338.244-01

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 942/2022

CASABELLA CONSTRUÇÃO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA, CNPJ: 11.291.349/0001-46 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB licença simplificada nº 942/2022, com o prazo de validade até (24/06/2025), atividade Construção do Condomínio Residencial localização do Empreendimento: Rua Odisser Costa de Almeida, nº 212, Lote 71, Quadra Única 02, Bairro Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN. Descrição da atividade: Condomínio Residencial denominado "Condomínio Júlio Veiga", possui área total de 6.608,12 m (seis Mil seiscentos e oito virgula doze metros quadrados), composto por 6 (seis) blocos de apartamentos, cada um com 16 unidades residências totalizando 96.

Diogo Gil da Silva Veiga
Sócio Administrador
CPF: 700.338.244-01

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

CONCESSÃO DE CARLOS ANDRE FALCAO LTDACNPJ: 44.459.863/0001-05, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 30.06.2026. PARA AS ATIVIDADES DE Comércio Varejista de Madeira sem beneficiamento, com área construída de 15 m² quinze metros quadrado, LOCALIZADO NA ROD BR-101, KM 77, ESTRADA DE EXTREMOZ SN-SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

CARLOS ANDRE FALCÃO
PROPRIETÁRIO

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br